Gabinete do
Prefeito

SALVADOR
PREFEITURA
PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL

Ofício nº 308 /20 Salvador, 20 de outubro de 2020.

A Sua Senhoria o Senhor
CARLOS LIMA CAVALCANTI NETO
Diretor Legislativo da Câmara Municipal de Salvador

Senhor Diretor

Em resposta ao ofício **nº 039/2020**- DIREL de 01 de setembro de 2020, referente à tramitação do **Projeto de Lei nº 197/2020** de iniciativa do vereador **ODIOSVALDO VIGAS**, informo a Vossa Senhoria para conhecimento do autor, que segundo a SEDUR não há registro em seus arquivos de logradouro público identificado como ***Doutor Agnaldo David de Souza.***

Para fins de denominação oficial, encaminho minuta de Projeto de Lei e respectiva Planta de Localização.

Atenciosamente,

KAIO VINICIUS MORAES LEAL
Chefe de Gabinete

RECEBIDO
Em 21 / 10 / 2020
DIRETORIA LEGISLATIVA
CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
10:52

PR GABP/SEATE Nº 4102/2020

Prefeitura de Salvador

ANEXO 1 DO TRAMITE 3

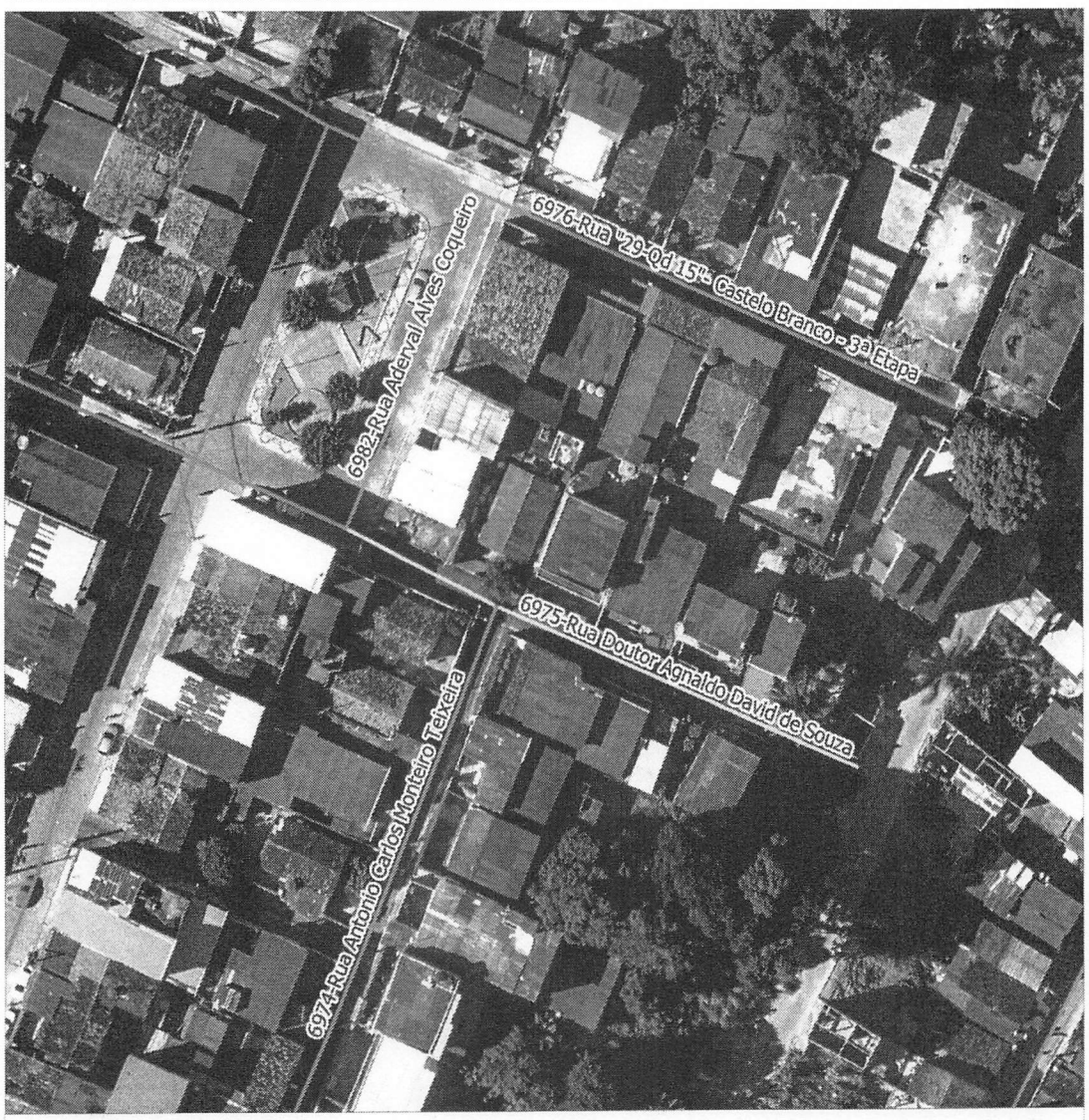
Prefeitura Municipal de Salvador
Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo - SEDUR

Data de Emissão: 08/09/2020

Anexo Único: Planta de Localização

Logradouro Público	Codlog	Bairro:
Rua Doutor Agnaldo David de Souza	6975	Castelo Branco

		Cód. Logradouro
Início em:	Rua Aderval Alves Gonçalves	6945
Fim em:	Rua Doutor Agnaldo David de Souza	6975



Projeto de Lei nº 197/2020 - CMS, de iniciativa do Vereador Odiosvaldo Vigas.

Técnico Responsável	Gerencia	Diretoria
Sergio Raimundo Souza Pinto LCUB / Gerência de Cadastro Técnico Tec. Administrativo Matrícula: 3027973	Elba Vigas Gerência de Cadastro Técnico / SEDUR Matrícula: 355	

Avenida Antônio Carlos Magalhães, nº 3244 - Caminho das Árvores, Edf. Emp. Thomé de Souza, CEP: 41.820-000.

Assinatura Eletrônica
ELBA GUIMARAES VEIGA - 08/09/2020 16:54:46
SERGIO RAIMUNDO SOUZA PINTO - 08/09/2020 16:44:51

ANEXO 2 DO TRAMITE 3

MINUTA DE PROJETO DE LEI DE LOGRADOURO

Denomina de **Agnaldo David de Souza** a um logradouro público desta Cidade.

A CÂMARA MUNICIPAL DO SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º - Rua "28 - Qd 15" - Castelo Branco - 3ª Etapa, logradouro nº 6975, que tem início na Rua Aderval Alves Coqueiro, codlog nº 6982, e termina nela mesmo, codlog nº 6975, cujas coordenadas UTM DATUM SIRGAS2000 ZONA 24S são: iniciais X - 561.868,410, Y - 8.573.871,638e finais X - 561.934,526, Y - 8.573.844,298, passa a ser denominada **Rua Doutor Agnaldo David de Souza.**

PARÁGRAFO ÚNICO – A planta de localização de Logradouro integra o corpo da Lei.

Art. 2º - As despesas da presente Lei correrão por conta da verba do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entre em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em de de

CÂMARA MUNICIPAL DE
SALVADOR

FOLHA DE INFORMAÇÃO

Interessado ODIOSVALDO VIGAS	OF Nº 308/2020	Data 26/10/2020

Á Supervisão de Tramitação

Encaminhamos para providências resposta ao Oficio DIREL nº 039/2020 referente ao Projeto de Lei nº 197/2020 de autoria do Vereador **ODIOSVALDO VIGAS.**

Salvador, 26 de outubro de 2020.

Carlos Lima Cavalcanti Neto
Diretor Legislativo

Praça Thomé de Souza, s/nº, Centro – Salvador – Bahia
CEP: 40.020-010 / Tel:. 3320-0100 / www.cms.ba.gov.br